



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: semurb@[santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICO, JURÍDICO E ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Os estudos técnico-operacionais, jurídico-institucionais e econômico-financeiros deverão ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização das empresas manifestantes autorizadas, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e também deverão estar devidamente assinados e rubricados pelos responsáveis por sua elaboração.

1.2. O modelo atual para a prestação destes serviços impõe uma série de desafios quando se trata da necessidade da limpeza urbana responder às transformações realizadas nas cidades, porém, por não possuir a estrutura financeira para os investimentos adequados a esses serviços, busca-se a parceira com o setor privado. Para tanto, é necessário que os contratos sejam de longo prazo, viabilizando o retorno do capital investido, amenizando e parametrizando os gastos do poder público em tempo.

1.3. Este modelo irá viabilizar a implantação das metas constantes na Lei Orgânica e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santarém/PA, ao mesmo tempo em que irá incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias, como a instalação de equipamentos de coleta mecanizada, coleta seletiva, instalação de unidades de recebimento de resíduos inertes, reciclagem, monetização de resíduos, reintegração ambiental dos resíduos, dentre outros.

1.4. O que se pretende, portanto, é estruturar um modelo de investimentos e operação integrada de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana, com tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente e legalmente adequada, que, por meio de uma remuneração fixa global de longo prazo, proporcionar melhoria na qualidade de vida municipais, transformará esteticamente a cidade tornando mais auspiciosa aos seus visitantes, tornando uma referência em limpeza urbana no Norte do Brasil.

1.5. O objetivo desse novo Modelo de Contratação é buscar alternativas de modelos de negócios que permitam a maior eficiência na prestação de serviços de implantação e operação dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, voltados ao atendimento das diretrizes da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos, a otimização dos recursos e a constante melhoria da qualidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: semurb@[santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

serviços, bem como, a destinação adequada destes resíduos. O propósito é colher propostas de soluções de engenharia e tecnologia para prestação dos serviços de limpeza urbana, disposição, processamento e tratamento dos resíduos sólidos no município, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência das operações pertinentes.

2. DOS DIREITOS AUTORAIS

2.1. Os direitos autorais sobre dados, informações, levantamentos, estudos e projetos apresentados pelos proponentes, quando selecionados e passíveis de utilização para a estruturação do projeto final, serão cedidos pelo particular interessado ao Município de Santarém, podendo os estudos serem utilizados total ou parcialmente pelo Município, de acordo com a oportunidade e a conveniência, para a formulação de termos de referência, editais, contratos e demais documentos relacionados ao objeto deste PMI.

2.2. A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará e nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

3. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS

3.1. A avaliação dos Estudos apresentados será realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e irá considerar:

3.1.1. A consistência das informações que subsidiaram a sua realização;

3.1.2. A adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

3.1.3. A compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;

3.1.4. A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

3.1.5. O impacto do projeto proposta na localidade;

4.1.6. A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

4.2. A recomendação pelo aproveitamento parcial ou total dos Estudos ficará a exclusivo critério do Comitê Municipal, a partir da análise realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e considerará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: semurb@[santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

adicionalmente, mediante os critérios gerais indicados no item acima.

4.3. Os direitos autorais sobre os projetos e estudos técnicos utilizados para licitação da PPP pelo Município de Santarém serão cedidos pelos interessados, de forma irrevogável, irretratável e incondicional, ao Município de Santarém.

4.4. O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de Estudos declarados aproveitados por meio deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

Santarém, 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
PREFEITO DE SANTARÉM